

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PERNAMBUCO Campus Igarassu

NORMAS E LEIS



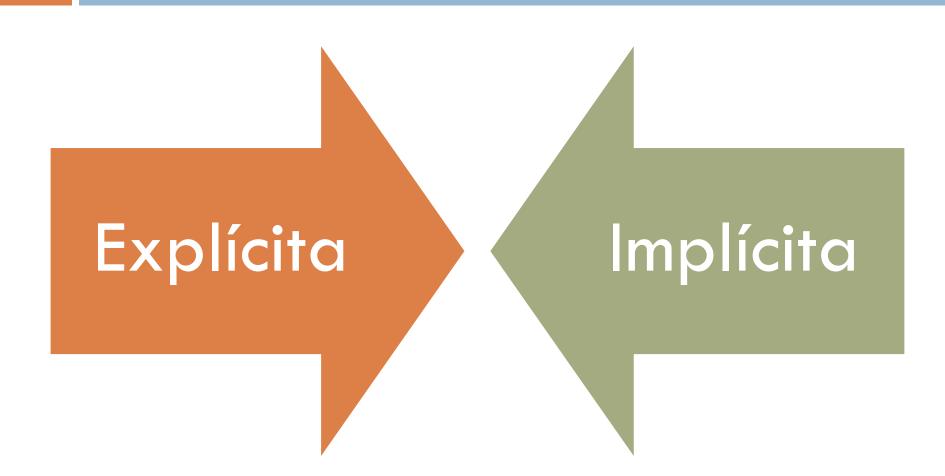
Normas Morais

Estabelecem o certo e o errado, no que diz respeito ao impacto que as ações têm sobre os outros, na vida em sociedade, ao bem ou ao mal que provocam.





Tipos de Normas





Direitos

- a) ter assegurado o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares constantes do currículo pleno do curso em que estiver matriculado;
- b) ser tratado sem discriminação de qualquer espécie;
- c) utilizar os serviços especializados oferecidos pela Instituição, como biblioteca, laboratórios, oficinas, instalações desportivas e outros, de acordo com suas respectivas normas de acesso;
- d) renovar, trancar, cancelar, reabrir matrícula, requerer transferência e outros documentos a que tem direito, quando maior de idade, ou de menor idade, através do pai ou representante legal, dentro das normas e dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do respectivo Campus;
- e) transferir-se para outro estabelecimento de ensino;
- f) candidatar-se a bolsas de assistência ao estudante, inseridas nos Programas Institucionais, de acordo com as normas específicas vigentes;
- g) votar e ser votado como representante de turma, membro de Conselhos ou Colegiados, Conselho
 Superior e de Representações Estudantis;
- h) requerer o que se julgar com direito e receber o resultado do requerimento no prazo legal;
- i) ser informado sobre as normas que regem o Instituto, sobre sua situação acadêmica, desempenho e frequência;
- j) receber corrigidos os trabalhos e avaliações escritas solicitados pelos professores;



Direitos

- k) ser atendido pelas instâncias competentes do curso nas suas solicitações, dentro do prazo estabelecido pelo IFPE.
- I) apresentar às Instâncias de Assistência Estudantil do Campus suas dificuldades relativas ao desenvolvimento educacional, bem como propor sugestões relativas à melhoria da qualidade de vida acadêmica;
- m) tomar ciência de qualquer acusação que lhe for imputada, podendo recorrer da decisão ao Diretor Geral do Campus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após publicação da medida disciplinar;
- n) promover, organizar e participar de atividades artísticas, culturais, esportivas, sociais e científicas com autorização das instâncias competentes;
- o) ausentar-se para participar de atividades didáticas, artísticas, socioculturais, desportivas, cívicas e científicas, promovidas pelo IFPE, desde que com autorização das instâncias competentes e, em caso de estudante menor de idade, com autorização dos pais ou responsáveis;



Deveres

- Art. 125 Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei e regulamentos próprios:
- a) aplicar o máximo empenho no aproveitamento do ensino ministrado;
- □ b) ser assíduo e pontual às aulas, bem como aos trabalhos acadêmicos;
- c) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;
- d) repor todo e qualquer material fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificado por negligência, omissão ou mau uso;
- e) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- f) tratar a comunidade acadêmica ou qualquer visitante com respeito, atenção, igualdade de condições e sem discriminação de qualquer natureza;
- g) apresentar-se com vestimenta adequada nas aulas e em quaisquer outras atividades promovidas pela Instituição ou em representação dela, de acordo com as normas do Campus;
- h) usar o fardamento adotado, conforme o Regimento do Campus;
- i) participar das atividades que visam promover a Instituição e a si mesmo;
- j) comparecer, quando solicitado, às atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico;



Deveres

- k) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- I) manter contato com o Departamento Acadêmico \Coordenação do Curso ou instância equivalente, a fim de receber orientação acadêmica;
- m) arquivar todos os instrumentos de avaliação escritos de que tenha participado, quando entregues pelo professor;
- n) tomar conhecimento das notas das avaliações atribuídas pelos professores de cada componente curricular, no final de cada etapa avaliativa;
- o) tomar conhecimento do resultado de requerimentos nos setores de Protocolo/Coordenação de Registro Escolar do Campus;
- p) ter conhecimento e guardar consigo o código de matrícula;
- q) manter-se informado das determinações da Instituição;
- r) participar de representações e/ou comissões do IFPE para as quais for designado;
- s) participar das reuniões dos órgãos, conselhos e comissões para os quais tenha sido eleito como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas instituídas para tal fim;
- t) cumprir o Calendário Acadêmico estabelecido pelo Campus;
- u) Cumprir as normas específicas para os regimes de semi-internato e internato estabelecidas pelo Campus
- v) cumprir todas as normas que regem o IFPE;



Proibições

A -	10/	A			ILDE	,	
Δrt	1 / ^	$\Delta \cap c$	estudantes	α	IFPF	CALC	
 \sim 11.	1 20	\neg	Columnico	au	!! ! L	3C G	vedado.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografias ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;



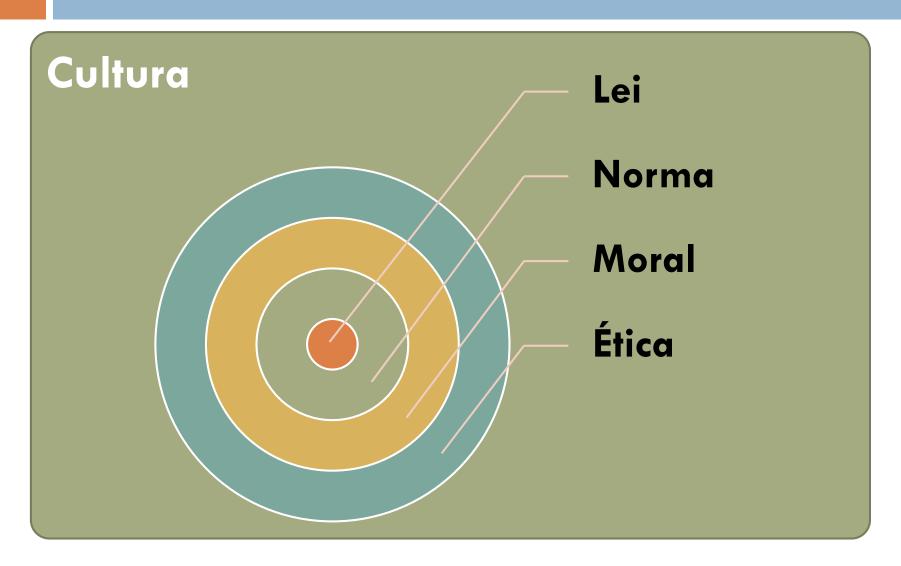
Proibições

- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;
- I) promover coletas, festas, rifas, "livros-de-ouro", venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.
- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;





Relações Sociais



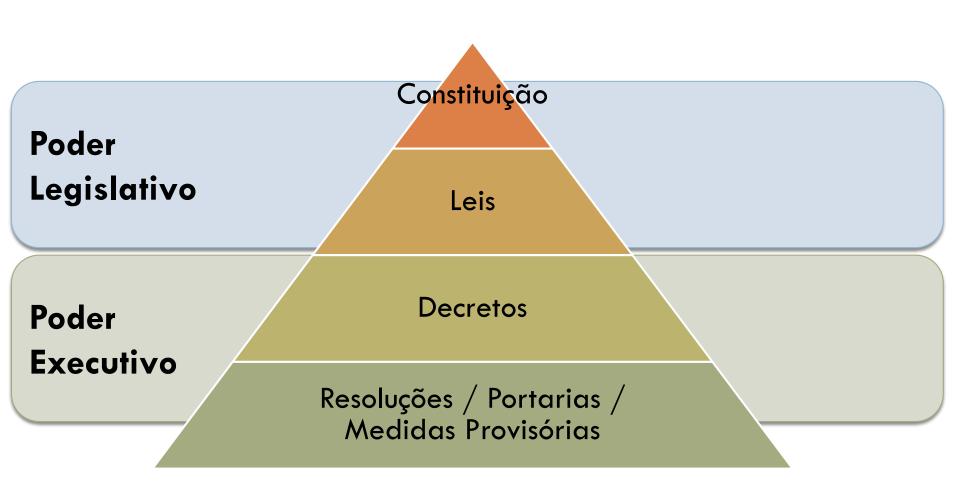


Leis

□ A legislação de um estado democrático de direito é originária de processo legislativo que constrói, a partir de uma sucessão de atos, fatos e decisões políticas, econômicas e sociais, um conjunto de leis com valor jurídico, nos planos nacional e internacional, para assegurar estabilidade governamental e segurança jurídica às relações sociais entre cidadãos, instituições e empresas.



Ordenamento Jurídico





Ética na Internet





02/10/2014 06h46 - Atualizado em 02/10/2014 06h46

Golpe do boleto: hackers vendem kit fraude no Facebook por R\$ 500











O golpe do boleto está sendo cada vez mais disseminado pelos cibercriminosos no Brasil. Agora, é possível até comprar um "kit fraude" com tudo o que é preciso para aplicar o golpe por R\$ 500. Quadrilhas, com cooperação de hackers europeus, estão desenvolvendo novos métodos para enganar os usuários, fazendo com que paquem boletos falsos e transfiram dinheiro para contas dos criminosos.

Ataques mais dinâmicos e Internet das coisas complicam cenário de segurança







Captured with Lightshot PRNTSCR.COM

Like - Comment - Share







Eletrônica. Média brasileira é maior do que a mundial, que foi de 23% de companhias atacadas em 2011

Um terço das empresas no país já foi vítima de crime virtual



Segurança. Cerca de 5% das empresas atacadas no Brasil registraram prejuízos de US\$ 100 milhões a US\$ 1 bilhão

Redes sociais e e-mails são as principais portas de entrada

ANA PAULA PEDROSA

nete do comércio eletrônico, o que favorece o fornecimento de dados pela internet", diz o gerente sênior da PWC, Fernando das empresas atacadas registraram prejuízos de US\$ 100 milhões a US\$ 1 bilhão -, a maior preocupação das companhias é com danos à reputação.

A falta de punição aos bandidos virtuais é um outro fator que aumenta os maliciosos nos computadores, mas ainda não fazem parte da política de segurança das empresas. No Brasil, 64% das empresas não monitoram as redes. A média mundial é de 60%.

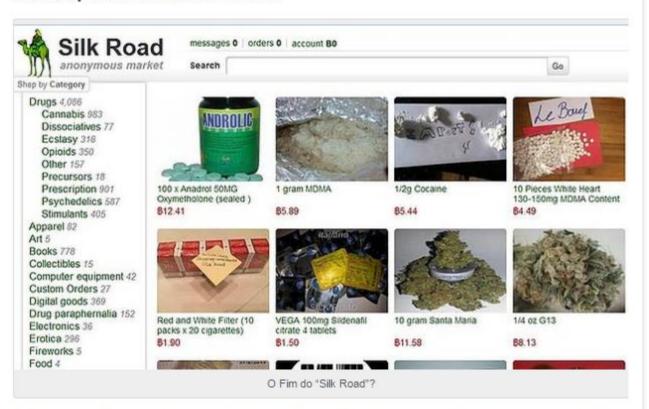
"A falta de cuidado do usuário final é um dificulta-

Banco



02/10/2013 | Informação, Reportagens | No comments

Administrador do "Silk Road", site de venda de drogas e armas da "Deep Web", é preso nos Estados Unidos.



Autoridades norte americanas prenderam um homem em San Francisco, Califórnia sob a acusação de ser o operador de um dos mais famosos sites da denominada "Deep Web" e que permitiria a seus usuários comprar armas e drogas do mundo todo usando uma moeda criptografada, denominada "Bit Coin", a qual garantiria o apopimato dos mesmos



Vítima de hackers, Carolina Dieckmann presta depoimento em delegacia no Rio

Atriz entrega seu laptop à perícia, para ajudar a investigar a origem de suas fotos nuas que vazaram na internet. Google se comprometeu a tirar as fotos do ar

13/05/2012 23h18 - Atualizado em 14/05/2012 10h11

Suspeitos do roubo das fotos de Carolina Dieckmann são descobertos

Roubo foi feito por hackers do interior de Minas e São Paulo, via e-mail. O Fantástico acompanhou com exclusividade a investigação.

06/05/2012 15h58 - Atualizado em 06/05/2012 17h15

Site que divulgou fotos de Dieckmann está hospedado em Londres

Informação é do advogado da atriz, Antonio Carlos de Almeida Castro. Atriz deve prestar depoimento nesta segunda-feira (7).

05/05/2012 16h55 - Atualizado em 05/05/2012 21h12

Dieckmann foi chantageada em R\$ 10 mil por fotos, diz advogado

Sites exibiram fotos do computador da atriz em que ela aparece nua. Advogado vai entrar com ação civil e criminal nesta segunda-feira (7).

Priscilla Mendes Do G1, em Brasília



Carolina Dieckman no desfile da TNG Fashion Rio 2012 (Foto: Alexandre Durão/G1)

¥ Tweetar ⟨386



A atriz Carolina Dieckmann foi chantageada por um mês para que fotos em que ela aparece nua não fossem divulgadas na internet, segundo informou neste sábado (5) ao G1 o advogado Antonio Carlos de Almeida Castro. Por meio de e-mails, o chantageador pediu R\$ 10 mil à atriz.

Diversos sites divulgaram nesta sexta-feira (4) na internet cerca de 36 fotos pessoais de Carolina, inclusive ao lado do filho de quatro anos, o que, segundo o advogado, "agrava de forma substancial o crime"



Lei Carolina Dieckmann

Os delitos previstos na Lei 12.737/2012 são:

- Art. 154-A Invasão de dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita.
 - Pena detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.
- Art. 266 Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública.
 - Pena detenção, de um a três anos, e multa.
- Art. 298 Falsificação de documento particular/cartão.
 - Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa.



Crimes Comuns na Internet

- Pedofilia e pornografia infantil
- Exploração sexual
- 3. Apologia e incitação ao crime
- Neonazismo
- 5. Apologia e incitação a práticas cruéis contra animais
- 6. Calúnia, difamação, injúria e crimes contra a honra
- 7. Direitos autorais
- 8. Falsa identidade
- 9. Pornografia
- 10. Vírus
- 11. Invasão de privacidade
- 12. Racismo, xenofobia e intolerância sexual ou religiosa



Para refletir

07/12/2011 Curiosidades, Reportagens No comments

Nos Estados Unidos, proposta de mudança de lei tenta beneficiar marido traído acusado de espionar email de esposa.



Advogados norte americanos lutam para impedir que um homem de Rochester Hills venha a ser julgado criminalmente por supostamente invadir a conta de correio eletrônico de sua mulher, muito embora, uma mudanca na lei estadual possa ser sua última esperanca.



E o e-mail corporativo?

Empresas têm o direito monitorar emails corporativos de funcionários



A quebra do sigilo dos meios de comunicação digitais possui respaldo e proteção na Constituição Federal e no Marco Civil da Internet. Essa proteção garante ao usuário o direito à indenização por danos causados pela violação indevida de sua privacidade. A legislação penal, por meio da Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/12), classifica como crimes a invasão, a obtenção e a transmissão de comunicações eletrônicas privadas, sejam estas arquivos, conversas ou informações.

Ainda, o artigo 8º do Marco Civil da Internet dispõe sobre a nulidade das cláusulas contratuais que possam violar as comunicações privadas dos usuários da internet.

